



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CMP
AG

74 me

Folha anexa ao alvará de licença N.º 6 de 1965

98

para habitação e ocupação de edifícios

(Ver no verso) (a)

Local: Praça de Velasquez nº. 21 e Avenida de Fernão de Magalhães nº. 1 327

Nome do proprietário: António de Queiroz Vasconcelos e Lencastre, Maria da Graça Ramalho Pinheiro e Castro de Sousa Cardoso, Maria José da Silva de Queiroz e Lencastre que também usa Maria José de Queiroz (Ver verso)

Natureza da obra: Construir prédio

Número da licença: 537 / 1962 e aditamentos

Fogos a habitar } Construídos: DEZ
 } Ampliados ou modificados: _____

Pavimentos a ocupar } Construídos: _____
 } Ampliados ou modificados: _____

Edificações a ocupar ou habitar } Construídas: UMA
 } Ampliadas ou modificadas: _____

Data da vistoria verificadora: _____ 29 de Outubro de 1964 -

Condições a observar

— As Licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações, dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 6 de Janeiro de 1965

Porto e Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 1965

DACT. A.S.
CONF. *Ivo Inf*

O Chefe da 2.ª Repartição,
Neusustoy

74/18
ms

CMP
AG

e Lencastre, Maria do Carmo da Silveira de Queiroz e Lencastre, que também usa Maria do Carmo de Queiroz e Lencastre e Margarida Maria de Queiroz Vasconcelos Coimbra e Lencastre, que também usa Margarida Maria de Queiroz e Lencastre - pertencendo metade indivisa do prédio a António de Queiroz Vasconcelos e Lencastre e Maria da Graça Ramalho Pinheiro e Castro de Sousa Cardoso e a outra metade às restantes, como consta do processo de venda em hasta pública existente na secção do Património Municipal.

RECTIFICAÇÃO

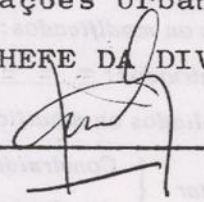
(a)

---- De acordo com o Roteiro da Cidade, a Praça de Velasquez passou a designar-se ~~XXXXXXXXXX~~ por Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, mantendo-se a mesma numeração. -----

---- Porto e Divisão de Edificações Urbanas, 1990.10.10 ----

AS/.

1 O CHERE DA DIVISÃO



—As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício e quando se trate de ampliações ou modificações, dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde foram executadas obras.
—As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.
—A construção só pode ser utilizada a partir do dia 2 de Janeiro de 1982.

Porto e Paços de Arcos do Conselho Municipal de 1982
O Chefe da Divisão
DACT. 1-8
C.M.P.